



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Santo Expedito do Sul

TERMO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025 – EMERGENCIAL

VANTUIR DUTRA, Prefeito Municipal de **Santo Expedito do Sul/RS**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**,

Considerando o encerramento do credenciamento pelo Consórcio CIRENOR em 30/09/2025, que deixou OS SERVIÇOS NA FARMÁCIA da Unidade Básica de Saúde deste Município, com risco imediato de descontinuidade de serviços essenciais do SUS;

Considerando a necessidade de contratação emergencial para assegurar a continuidade da assistência, com início imediato e limitação temporal ao estritamente necessário, nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021;

Considerando que a profissional deverá possuir formação superior em Farmácia e registro ativo no CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA/RS, atuando presencialmente na Farmácia da Unidade Básica de Saúde desta cidade, sob supervisão da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a pesquisa de preços realizada e a verificação de que os valores propostos pela contratada estão dentro dos preços de mercado, com disponibilidade imediata de profissional habilitada(o);

RESOLVE:

Contratar emergencialmente empresa especializada para fornecimento de profissional farmacêutica, para atuação junto à Farmácia Pública Municipal de Santo Expedito do Sul/RS, a fim de assegurar a continuidade dos serviços de assistência farmacêutica até o final do exercício de 2025, em caráter excepcional, diante do encerramento do credenciamento anteriormente realizado pelo Consórcio Intermunicipal CIRENOR.

Escopo mínimo: A profissional farmacêutica contratada atuará como responsável técnica da Farmácia Pública Municipal, desempenhando as seguintes atribuições mínimas:



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Santo Expedito do Sul

- Responsabilidade técnica perante o Conselho Regional de Farmácia (CRF), garantindo a legalidade do funcionamento da farmácia.
- Dispensação e orientação sobre o uso correto dos medicamentos aos pacientes.
- Gestão de estoques, incluindo pedidos, recebimento, conferência, inventário e reposição de medicamentos.
- Controle de medicamentos sujeitos a regime especial, mantendo guarda em local apropriado e registros obrigatórios.
- Monitoramento das condições de armazenamento, com registro das temperaturas de geladeiras e ambiente.
- Operação do sistema Oportuniza, com atualização periódica das informações de medicamentos disponíveis.
- Atendimento às demandas judiciais e programas oficiais, assegurando correta dispensação e registro.

Carga horária: 40 horas semanais.

Vigência emergencial: início imediato, por período estritamente necessário a conclusão da contratação regular.

Valor mensal da contratação: R\$ 5.329,60.

Valor total estimado (vigência emergencial): R\$ 15.988,80.

Fornecedor/Contratada(o): EDUARDA G. LONGO SERVICOS FARMACEUTICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 59.404.403/0001-49, com sede/endereço na com Linha Rosa, s/n, interior, de Santo Expedito do Sul/RS.

Embasamento legal: art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais dispositivos aplicáveis.

Santo Expedito do Sul/RS, 06 de outubro de 2025.


VANTUIR DUTRA
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Expedito do Sul

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025 –
EMERGENCIAL**

VANTUIR DUTRA, Prefeito Municipal de **Santo Expedito do Sul/RS**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da **Lei nº 14.133/2021**,

CONSIDERANDO o atendimento das condições exigidas (inclusive CRF/RS ativo da profissional indicada e a vantajosidade da proposta;

CONSIDERANDO a necessidade pública e a disponibilidade orçamentária;

CONSIDERANDO o parecer jurídico pela legalidade da contratação direta com fundamento no art. 75, VIII,

RESOLVE:

1. Homologar a dispensa emergencial para Contratação de 1 (uma) empresa especializada para fornecimento de um profissional para atendimento na Farmácia da Unidade Básica de Saúde desta cidade, com CRF/RS ativo, para atuação presencial e contínua na UBS, conforme escopo e condições definidos no processo.
2. **Fornecedor/Contratada(o): EDUARDA G. LONGO SERVICOS FARMACEUTICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 59.404.403/0001-49.**
3. **Valor mensal: R\$ 5.329,60; Valor total estimado (vigência emergencial): R\$ 15.988,80.**
4. **Embasamento: art. 75, VIII, Lei nº 14.133/2021.**

Santo Expedito do Sul/RS, 06 de outubro de 2025.

VANTUIR DUTRA
Prefeito Municipal